

DECISÃO DA COMISSÃO

de 26 Novembro de 2010

relativa ao apuramento das contas de determinados organismos pagadores da Alemanha e de Espanha referentes às despesas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) no que respeita ao exercício financeiro de 2009

[notificada com o número C(2010) 8223]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã e espanhola)

(2010/722/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 do Conselho, de 21 de Junho de 2005, relativo ao financiamento da política agrícola comum ⁽¹⁾, nomeadamente os artigos 30.º e 33.º,

Após consulta do Comité do Fundo,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela sua Decisão 2010/263/UE ⁽²⁾, a Comissão apurou, no que respeita ao exercício financeiro de 2009, as contas de todos os organismos pagadores, com excepção das dos organismos pagadores alemães «Baden-Württemberg», «Bayern», «Hessen», «Rheinland-Pfalz», «Thüringen», «IBH» e «Helaba», dos organismos pagadores espanhóis «Andalucía» e «Asturias», do organismo pagador italiano «ARBEA» e do organismo pagador romeno «PARDF».
- (2) Na sequência da transmissão de novas informações e após verificações complementares, a Comissão pode agora tomar, em relação às despesas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), uma decisão sobre a integralidade, exactidão e veracidade das contas apresentadas pelos organismos pagadores alemães «Baden-Württemberg», «Hessen», «IBH», «Helaba» e «Thüringen» e pelos organismos pagadores espanhóis «Andalucía» e «Asturias».

- (3) Em conformidade com o artigo 30.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, a presente decisão não prejudica decisões ulteriores da Comissão que excluam do financiamento comunitário despesas que não tenham sido efectuadas em conformidade com as regras comunitárias,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As contas dos organismos pagadores alemães «Baden-Württemberg», «Hessen», «IBH», «Helaba» e «Thüringen» e dos organismos pagadores espanhóis «Andalucía» e «Asturias» referentes às despesas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), no que respeita ao exercício financeiro de 2009, ficam apuradas pela presente decisão.

Os montantes recuperáveis ou pagáveis a cada Estado-Membro a título de cada programa de desenvolvimento rural nos termos da presente decisão, incluindo os resultantes da aplicação do artigo 33.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, são fixados no anexo.

Artigo 2.º

A República Federal da Alemanha e o Reino de Espanha são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 26 de Novembro de 2010.

Pela Comissão

Dacian CIOLOȘ

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 209 de 11.8.2005, p. 1.

⁽²⁾ JO L 113 de 6.5.2010, p. 14.

ANEXO

**APURAMENTO DAS CONTAS DISSOCIADAS POR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POR
MEDIDA RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009**

Montante a recuperar ou a pagar ao Estado-Membro por programa

(em EUR)

CCI	Despesas 2009	Correcções	Total	Montantes não reutilizáveis	Montantes aceites apurados EF 2009	Pagamentos intermédios reembolsados ao Estado-Membro a título do exercício financeiro	Montantes a recuperar (-) ou a pagar (+) ao Estado-Membro na próxima declaração
DE: 2007DE06RPO003	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
114	42 788,89	0,00	42 788,89	0,00	42 788,89	42 788,88	0,01
121	9 408 071,15	0,00	9 408 071,15	0,00	9 408 071,15	9 408 071,14	0,01
123	3 398 353,10	0,00	3 398 353,10	0,00	3 398 353,10	3 398 353,10	0,00
125	4 271 671,28	0,00	4 271 671,28	0,00	4 271 671,28	4 271 671,27	0,01
211	5 191 035,83	0,00	5 191 035,83	0,00	5 191 035,83	5 191 035,83	0,00
212	11 432 574,31	0,00	11 432 574,31	0,00	11 432 574,31	11 432 573,79	0,52
213	32 477,37	0,00	32 477,37	0,00	32 477,37	32 477,37	0,00
214	37 576 392,38	0,00	37 576 392,38	0,00	37 576 392,38	37 577 252,41	- 860,03
221	997,05	0,00	997,05	0,00	997,05	997,05	0,00
224	284 637,39	0,00	284 637,39	0,00	284 637,39	284 637,39	0,00
225	1 094 034,14	0,00	1 094 034,14	0,00	1 094 034,14	1 094 157,10	- 122,96
227	386 389,96	0,00	386 389,96	0,00	386 389,96	386 389,96	0,00
311	1 589 904,79	0,00	1 589 904,79	0,00	1 589 904,79	1 589 904,78	0,01
312	30 626,80	0,00	30 626,80	0,00	30 626,80	30 626,80	0,00
313	263 757,83	0,00	263 757,83	0,00	263 757,83	263 757,83	0,00
323	4 785 556,40	0,00	4 785 556,40	0,00	4 785 556,40	4 681 650,28	103 906,12
331	148 195,46	0,00	148 195,46	0,00	148 195,46	148 195,45	0,01
341	733 316,92	0,00	733 316,92	0,00	733 316,92	733 316,91	0,01
413	47 261,93	0,00	47 261,93	0,00	47 261,93	47 261,92	0,01
511	1 324 948,08	0,00	1 324 948,08	0,00	1 324 948,08	1 324 948,07	0,01
Total	82 042 991,06	0,00	82 042 991,06	0,00	82 042 991,06	81 940 067,33	102 923,73

(em EUR)

CCI	Despesas 2009	Correcções	Total	Montantes não reutilizáveis	Montantes aceites apurados EF 2009	Pagamentos intermédios reembolsados ao Estado-Membro a título do exercício financeiro	Montantes a recuperar (-) ou a pagar (+) ao Estado-Membro na próxima declaração
DE: 2007DE06RPO010	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
121	5 903 008,83	0,00	5 903 008,83	0,00	5 903 008,83	5 903 010,64	- 1,81
123	254 179,00	0,00	254 179,00	0,00	254 179,00	254 179,00	0,00
125	1 194 378,41	0,00	1 194 378,41	0,00	1 194 378,41	1 194 378,53	- 0,12
212	10 738 675,14	0,00	10 738 675,14	0,00	10 738 675,14	10 736 716,41	1 958,73
214	11 139 893,88	0,00	11 139 893,88	0,00	11 139 893,88	11 135 531,55	4 362,33
227	1 254 764,20	0,00	1 254 764,20	0,00	1 254 764,20	1 254 764,46	- 0,26
311	230 760,90	0,00	230 760,90	0,00	230 760,90	230 760,92	- 0,02
312	46 477,00	0,00	46 477,00	0,00	46 477,00	46 477,00	0,00
313	41 065,00	0,00	41 065,00	0,00	41 065,00	41 065,00	0,00
321	40 941,00	0,00	40 941,00	0,00	40 941,00	40 941,00	0,00
322	1 271 621,00	0,00	1 271 621,00	0,00	1 271 621,00	1 271 621,00	0,00
323	71 823,00	0,00	71 823,00	0,00	71 823,00	71 823,00	0,00
341	2 400,00	0,00	2 400,00	0,00	2 400,00	2 400,00	0,00
413	743 967,00	0,00	743 967,00	0,00	743 967,00	743 967,50	- 0,50
431	184 676,00	0,00	184 676,00	0,00	184 676,00	184 676,00	0,00
511	200 206,02	0,00	200 206,02	0,00	130 395,72	200 206,03	- 69 810,31
Total	33 318 836,38	0,00	33 318 836,38	0,00	33 318 836,38	33 312 518,04	6 318,34
DE: 2007DE06RPO023	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
111	436 988,24	0,00	436 988,24	0,00	436 988,24	436 988,24	0,00
114	87 377,25	0,00	87 377,25	0,00	87 377,25	87 377,25	0,00
121	5 830 296,65	0,00	5 830 296,65	0,00	5 830 296,65	5 830 296,64	0,01
123	1 841 508,62	0,00	1 841 508,62	0,00	1 841 508,62	1 841 508,61	0,01

(em EUR)

CCI	Despesas 2009	Correcções	Total	Montantes não reutilizáveis	Montantes aceites apurados EF 2009	Pagamentos intermédios reembolsados ao Estado-Membro a título do exercício financeiro	Montantes a recuperar (-) ou a pagar (+) ao Estado-Membro na próxima declaração
DE: 2007DE06RPO023	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
125	6 419 767,85	0,00	6 419 767,85	0,00	6 419 767,85	6 419 767,85	0,00
126	1 678 178,63	0,00	1 678 178,63	0,00	1 678 178,63	1 678 178,63	0,00
212	15 310 072,86	0,00	15 310 072,86	0,00	15 310 072,86	15 310 072,85	0,01
214	18 704 629,38	0,00	18 704 629,38	0,00	18 704 629,38	18 704 629,37	0,01
221	721 124,67	0,00	721 124,67	0,00	721 124,67	721 124,67	0,00
227	2 266 339,56	0,00	2 266 339,56	0,00	2 266 339,56	2 266 339,57	-0,01
311	1 358 229,41	0,00	1 358 229,41	0,00	1 358 229,41	1 358 229,41	0,00
313	205 622,04	0,00	205 622,04	0,00	205 622,04	205 622,04	0,00
321	4 064 300,00	0,00	4 064 300,00	0,00	4 064 300,00	4 064 300,00	0,00
322	6 547 891,93	0,00	6 547 891,93	0,00	6 547 891,93	6 547 891,93	0,00
323	953 717,71	0,00	953 717,71	0,00	953 717,71	953 717,70	0,01
331	1 111,50	0,00	1 111,50	0,00	1 111,50	1 111,50	0,00
341	34 770,11	0,00	34 770,11	0,00	34 770,11	34 770,11	0,00
411	1 530 160,00	0,00	1 530 160,00	0,00	1 530 160,00	1 530 160,00	0,00
413	2 822 171,91	0,00	2 822 171,91	0,00	2 822 171,91	2 822 171,91	0,00
431	791 769,18	0,00	791 769,18	0,00	791 769,18	791 769,18	0,00
511	1 515 573,70	0,00	1 515 573,70	0,00	1 515 573,70	1 515 573,69	0,01
Total	73 121 601,20	0,00	73 121 601,20	0,00	73 121 601,20	73 121 601,15	0,05
ES: 2007ES06RPO001	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
112	430 020,11	0,00	430 020,11	0,00	430 020,11	430 020,09	0,02
113	379 771,01	0,00	379 771,01	0,00	379 771,01	379 771,79	-0,78
121	1 947 755,93	0,00	1 947 755,93	0,00	1 947 755,93	1 947 755,88	0,05
123	2 214 238,82	0,00	2 214 238,82	0,00	2 214 238,82	2 214 238,82	0,00
125	4 318 218,57	0,00	4 318 218,57	0,00	4 318 218,57	4 318 218,55	0,02

(em EUR)

CCI	Despesas 2009	Correcções	Total	Montantes não reutilizáveis	Montantes aceites apurados EF 2009	Pagamentos intermédios reembolsados ao Estado-Membro a título do exercício financeiro	Montantes a recuperar (-) ou a pagar (+) ao Estado-Membro na próxima declaração
ES: 2007ES06RPO001	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
132	2 275 057,77	0,00	2 275 057,77	0,00	2 275 057,77	2 275 057,71	0,06
133	333 590,00	0,00	333 590,00	0,00	333 590,00	333 590,01	- 0,01
211	9 543 191,93	0,00	9 543 191,93	0,00	9 543 191,93	9 543 206,61	- 14,68
212	3 707 946,19	0,00	3 707 946,19	0,00	3 707 946,19	3 707 951,22	- 5,03
214	46 444 177,05	0,00	46 444 177,05	0,00	46 444 177,05	46 444 167,44	9,61
221	13 026 236,41	0,00	13 026 236,41	0,00	13 026 236,41	13 026 231,88	4,53
511	201 308,14	0,00	201 308,14	0,00	201 308,14	201 308,13	0,01
Total	84 821 511,93	0,00	84 821 511,93	0,00	84 821 511,93	84 821 518,13	- 6,20
ES: 2007ES06RPO003	i	ii	iii = i + ii	iv	v = iii - iv	vi	vii = v - vi
113	12 149 430,02	0,00	12 149 430,02	0,00	12 149 430,02	12 149 387,22	42,80
122	549 228,56	0,00	549 228,56	0,00	549 228,56	549 228,48	0,08
123	5 023 729,94	0,00	5 023 729,94	0,00	5 023 729,94	5 023 729,77	0,17
125	2 104 510,51	0,00	2 104 510,51	0,00	2 104 510,51	2 104 510,50	0,01
211	6 745 526,78	0,00	6 745 526,78	0,00	6 745 526,78	6 745 521,06	5,72
212	101 797,64	0,00	101 797,64	0,00	101 797,64	101 797,49	0,15
213	637 059,69	0,00	637 059,69	0,00	637 059,69	637 058,09	1,60
214	4 593 774,02	0,00	4 593 774,02	0,00	4 593 774,02	4 593 773,91	0,11
223	1 120 606,68	0,00	1 120 606,68	0,00	1 120 606,68	1 120 606,65	0,03
226	2 819 297,06	0,00	2 819 297,06	0,00	2 819 297,06	2 819 297,02	0,04
227	522 693,17	0,00	522 693,17	0,00	522 693,17	522 693,14	0,03
Total	36 367 654,07	0,00	36 367 654,07	0,00	36 367 654,07	36 367 603,33	50,74